



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**CURITIBANOS - SC**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016**

O Município de Curitiba através do Prefeito Municipal José Antônio Guidi, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal para o provimento dos cargos de profissionais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para suprir necessidade temporária de recursos humanos para as respectivas funções conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e demais Leis aplicáveis a espécie.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação de pessoal, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos, nos casos de licenças ou afastamentos do cargo de provimento efetivo, com vistas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal para manutenção dos serviços públicos essenciais.

1.2. Para efeito do Processo Seletivo, considera-se motivo para a contratação temporária a substituição de servidor efetivo em licença de caráter compulsório ou a vacância do cargo efetivo por aposentadoria ou falecimento do titular, caso não existam vagas abertas em concurso público.

1.3. O Processo Seletivo será supervisionado e elaborado por uma Comissão de Processo Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal, podendo, dita comissão, contar com o auxílio técnico pedagógico de outros profissionais.

1.4. O Processo Seletivo será realizado através de prova escrita para os cargos. Prova de títulos (formação e cursos) para Professores e Monitores de Educação Infantil e cursos na área para motorista, servente de merendeira e cozinheira, servente de limpeza e vigia.

1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, ou seja, de **02 de janeiro de 2017 a 29 de dezembro de 2017**, período no qual poderá haver a contratação em caráter temporário caso haja necessidade e justificativa.

1.6. A aprovação no Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

## **2. DOS ANEXOS**

2.1. Serão parte integrante do presente edital os anexos

1. Conteúdo Programático comum para os cargos de professores.
2. Conteúdo Programático específico para os cargos de professores e vencimento por carga horária.
3. Conteúdo Programático para cargo de servente de limpeza.
4. Conteúdo Programático para cargo de servente de merendeira.
5. Conteúdo Programático para cargo de cozinheira.
6. Conteúdo Programático para cargo de motorista.
7. Conteúdo Programático para cargo de vigia.
8. Ficha de inscrição.
9. Atestado de tempo de serviço: Para todos os candidatos.
10. Critérios de avaliação da prova prática para motorista.
11. Critérios prova prática para cozinheira e servente de merendeira.

## **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão se candidatar às vagas do Processo Seletivo, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ter no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição.
- c) Estar em gozo com os direitos políticos.
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) Atender as condições especiais prescritas para o preenchimento do cargo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba entre os dias 17 de outubro a 31 de outubro do corrente ano das 13h15min às 18h.**

4.3. As inscrições serão **gratuitas** e requeridas pelo próprio candidato ou procurador legalmente habilitado, com poderes especiais mediante o preenchimento da ficha de inscrição, fornecida pela Comissão do Processo Seletivo que se encontra em anexo no edital.

#### **5. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A ficha de inscrição não será aceita sem que esteja corretamente preenchida ou apresente qualquer rasura ou emenda.

5.2. O candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos, especificamente em envelope identificado com seu nome e o cargo pretendido:

1. 2 (duas) fotografias recentes tamanho 3X4,
2. Original e Fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
3. Original e Fotocópia comprovante de Residência;
4. Original e Fotocópia comprovante de votação da última eleição;
5. Original e Fotocópia Carteira Profissional – parte foto (frente e verso);
6. Original e Fotocópia cadastramento PIS/PASEP (consta na carteira profissional);
7. Original e Fotocópia Certidão de nascimento ou casamento;
8. Original e Fotocópia Certidão dos filhos;
9. Original e Fotocópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

10. Original e Fotocópia de antecedentes criminais dos últimos 5 (cinco) anos expedido pelo Fórum;
11. Telefone de contato e e-mail pessoal; (este item é obrigatório para contratação)
12. Original e Fotocópia do documento de comprovação da habilitação mínima exigida, conforme disposto no item 13.1 deste Edital;
13. Original e Fotocópia do documento de comprovação do nível de escolaridade, conforme disposto no item 13.1 deste Edital;
14. Original e fotocópia do documento de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, conforme disposto no item 21.4 deste Edital;
15. Original e Fotocópia dos cursos nas áreas afins, conforme indicado no disposto no item 21.4 deste Edital para cargos de cozinheira e servente de merendeira;
16. Para os candidatos que ainda estiverem cursando o Magistério à inscrição será feita mediante comprovação de conclusão do 3º ano do Magistério no ano corrente da inscrição – 2016.

5.3. Os interessados para os cargos de Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais que tiverem interesse nas Escolas de Campo deverão indicar esta opção no ato da inscrição. Também, professores que se candidatarem para o cargo de Professor de Educação Infantil e tiverem interesse em trabalhar na Colônia de Férias deverão indicar a opção no ato da inscrição.

5.4. No ato da inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, sem a apresentação do qual não lhe será permitido fazer as provas.

5.5. A declaração falsa ou inexata de dados na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

5.6. O pedido de inscrição significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste regulamento geral e do presente edital.

5.7. Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Processo Seletivo, cabendo ao seu presidente decidir sua aceitação.

**5.8. O candidato para cargo de professor poderá se inscrever para 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, devendo**

**orientar-se pelas tabelas constantes no 13.1 deste Edital.** 5.9. O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na disciplina/área de inscrição pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação. Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427; Bairro São José, Curitiba –SC. De segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 13h15min às 18h00, no período de 17 de outubro de 2016 a 31 de outubro de 2016 até as 18h. Entregando documentos que comprove a habilitação mínima exigida conforme normas disposta no presente edital.

5.10. O candidato que não apresentar no dia da inscrição o diploma de conclusão do curso só poderá se inscrever para a categoria de não habilitado.

5.11. Os candidatos para os cargos de professor serão classificados como: **Habilitados:** graduação específica na área que está se candidatando, ou nos casos, de Educação Infantil e Séries Iniciais: ter concluído o curso de Magistério.

**Não Habilitados:** não ter concluído a graduação, estar no 3º ano do Magistério ou se candidatar para uma área que não é da sua graduação.

5.12. Os candidatos para o Cargo de Monitor de Educação Infantil deverão apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

## **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E NORMAS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Trazer a inscrição preenchida através do site da Prefeitura.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida a Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Ao inscrever-se, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, preencher no Requerimento de Inscrição, em anexo, informações da área ou disciplina, orientando-se pelas tabelas constantes neste Edital.

6.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

6.6. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de disciplina, área.

6.7. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.8. No ato da inscrição é responsabilidade do candidato fornecer as cópias da documentação. **A equipe que realizará a inscrição não fornecerá em hipótese alguma, cópias de documentos para a realização da inscrição.**

6.9. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.

## **7. DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

7.1. O candidato, ou seu representante legal, ao ASSINAR o Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos e não previstos.

7.2. Declara, ainda, preencher todos os requisitos mínimos exigidos para admissão, conforme previsto no item 5 deste Edital.

## **8. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO**

8.1. A inscrição somente será validada através da comprovação da habilitação mínima exigida prevista no item 13 deste Edital, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação.

8.2. Para pontuação na Prova de Títulos e Tempo de Serviço, a validação ocorrerá com a comprovação dos documentos previstos nos itens 5.2 deste Edital, dentro do prazo previsto para a entrega da documentação.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mediante recomendação da Banca de Análise de Documentos poderá alterar a opção do candidato preenchida no requerimento de inscrição quanto à habilitação mínima exigida, de habilitado para não-habilitado, caso o documento apresentado não comprove a habilitação mínima exigida conforme normas do Edital.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS**

9.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no endereço eletrônico **www.curitibanos.sc.gov.br**, a partir do dia **11 de novembro de 2016**, o resultado preliminar da avaliação dos documentos encaminhados pelo candidato para a comprovação da habilitação mínima exigida e documentos para pontuação na prova de títulos e tempo de serviço.

9.2. Caso o nome do candidato não conste no resultado preliminar dos documentos encaminhados, este deverá interpor recurso no dia 16 de novembro **até às 17 horas**, via Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fone (49) 3241-2616, solicitando a regularização da inscrição, com cópia do comprovante de entrega ou do envio da documentação exigida. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato.

9.3. A comissão verificará a regularidade da inscrição e, se comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.

9.4. Neste caso, é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal verificar a regularidade de sua inscrição, via *on line*.

9.5. Após o resultado preliminar dos classificados para os cargos de **cozinheira, servente de merendeira e motorista**, haverá um edital de convocação para a prova prática, que acontecerá na última semana do mês de novembro, o qual estará disponível no site [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o nome dos classificados.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1.A homologação das inscrições será divulgada no dia **11 de novembro de 2016**, pela *internet* no endereço **www.curitibanos.sc.gov.br**.

## **11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

11.1.O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de 3 (três) etapas:

1. **Prova escrita**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos para todos os cargos, ambas de caráter eliminatório e classificatório;
2. **Prova de títulos** (escolaridade, cursos de aperfeiçoamento ou atualização e tempo de serviço), de caráter classificatório.
3. **Prova prática** para cargos: cozinheira, servente de merendeira e motorista, de caráter eliminatório e classificatória.

## **12. DA CONFIRMAÇÃO DO DIA E LOCAL DE PROVA**

12.1. É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal informar-se sobre o local de realização da prova **a partir do dia que este edital foi publicado**.

**12.2. As provas serão realizadas no Núcleo Municipal Professora Tereza Lemos Preto, localizado nesta cidade na Rua Salomão Carneiro de Almeida, nº 1675, no dia 19 novembro de 2016, sábado, com início às 8h30min e término às 11:00 horas. Os portões serão fechados as 8h15min.**

12.3. A prova terá duração de 2 horas e meia. Os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência ao local da prova.

12.4. Os três últimos candidatos que estiverem realizando a prova deverão permanecer na sala até o último candidato findar a prova, oportunidade em que terão que acompanhar e rubricar o fechamento dos envelopes com os gabaritos.

12.5. Após o início da prova o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de 30 minutos.

12.6. Nenhum candidato inscrito poderá levar o caderno de provas para casa.

12.7. As questões das provas e o gabarito preliminar estarão à disposição dos interessados a partir das 13h00min do dia 21 de novembro de 2016. O candidato deverá protocolar sua solicitação na Secretária Municipal de Educação e Cultura.

### 13.HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

13.1. O código, as disciplinas e a respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas a seguir.

DISCIPLINA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
<b>Professor Educação Infantil</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Magistério. <b>Não habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior em Pedagogia.
<b>Professor - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, incluindo as escolas de Campo</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Magistério. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior em Pedagogia.
<b>Professor de Artes</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Artística ou Artes Visuais. <b>Não habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de Inglês</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Letras – Inglês. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da

<b>Ciências/Biologia</b>	Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de Geografia</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Geografia. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de História</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em História. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de Sociologia</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Sociologia. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de Filosofia</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Filosofia. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de Matemática</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Matemática. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de Física</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Física. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor de Química</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Química. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura

<p><b>Professor de Língua Portuguesa</b></p>	<p>em Letras Português.  <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.</p>
<p><b>Intérprete de Libras( Língua Brasileira de Sinais)</b></p>	<p><b>Habilitado</b> - Diploma e/ou Histórico de Curso de Licenciatura em Letras, Pedagogia ou Educação Especial LIBRAS; Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com mínimo de 120 (cento e vinte) horas.  <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida Educação Especial LIBRAS; Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva com mínimo de 120 (cento e vinte) horas.</p>
<p><b>Professor Ensino Religioso</b></p>	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Ciências da Religião.  <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.</p>
<p><b>Educação Especial – Segundo Professor</b></p>	<p><b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Atestado de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial ou com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial com, no mínimo, 40(quarenta) horas; ou Diploma e Histórico Escolar de Curso Normal Superior, com Atestado de Frequência em Curso de</p>

	Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação/Aprofundamento em Educação Especial, ou com Certificado de curso(s) de formação continuada em área(s) da Educação Especial com, no mínimo, 40(quarenta) horas.
<b>Professor Educação Física</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Educação Física. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Professor De Tecnologia Educacional e Informática</b>	<b>Habilitado</b> – Curso de Licenciatura de Formação de Professores ou Complementação Pedagógica acrescido do Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática, ou Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura com Ênfase em Tecnologia da Informação. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.
<b>Monitor de Educação Infantil</b>	<b>Habilitado</b> – Certificado de Conclusão do Ensino Médio
<b>Professor da Unidade Móvel de Iniciação Científica</b>	<b>Habilitado</b> – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas. <b>Não Habilitado</b> – Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino Superior na área pretendida.

<b>CARGO</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>
<b>Servente de Limpeza</b>	- Portador de Certificado ou Histórico de Ensino Fundamental.
<b>Servente Merendeira</b>	- Portador de Certificado ou Histórico de Ensino Fundamental.
	- Portador de Certificado ou Histórico de

<b>Cozinheira</b>	Ensino Fundamental. - Experiência na área e cursos de aperfeiçoamento.
<b>Motorista III</b>	- Portador de Certificado ou Histórico de Ensino Fundamental. - Carteira de Motorista Categoria D. - Curso de Transporte Escolar.
<b>Vigia</b>	- Portador de Certificado ou Histórico de Ensino Fundamental.

#### **14. DA JORNADA DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

14.1. O regime de trabalho para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Segundo Professor, corresponde à carga horária de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais; conforme a carga horária curricular das áreas de ensino/disciplinas.

#### **15. DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

15.1 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
3. Gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral) confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo que o candidato realizou o Processo Seletivo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
4. Não ter sofrido, nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão;
5. Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior, nos últimos 3 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo

- administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;
6. Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum; documentos exigidos;
  7. Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
  8. Ter idade mínima de 18 (anos) a completar na data de Inscrição;
  9. Ter informado corretamente no ato da inscrição telefone e e-mail para contato.

## **16. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

16.1. Para coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, inclusive proceder ao julgamento de quaisquer recursos, será nomeada uma Comissão de Processo Seletivo composta de até 06 (seis) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

16.2 A juízo do Prefeito Municipal, poderão os processos seletivos serem realizados e/ou assessorados por pessoa ou órgão estranho a Prefeitura mediante contrato.

## **17. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

17.1. O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial com foto, original ou fotocópia junto com o comprovante de inscrição.

17.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

17.3. Para fins de acesso à sala de realização da prova, **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original ou a fotocópia da carteira de identidade** expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações

Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Carteira de Identidade fornecida por Órgãos Competentes; Passaporte e Carteira de Trabalho.

17.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

17.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 45 (quarenta e cinco) dias .

## **18. DO MATERIAL PERMITIDO**

18.1. Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.

18.2. O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de qualquer arma.

18.3. Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

18.4. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova escrita e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo, nem por danos neles causados.

## **19.DA SAÍDA DA SALA**

19.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

19.2. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

19.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

19.4. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão-resposta.

19.5. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

19.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

## **20.DAS PROVAS E DOS TÍTULOS**

20.1. As provas terão 20 questões de múltipla escolha com conteúdo de conhecimentos gerais e específicos no desempenho do cargo a que se refere a vaga, para os candidatos com Nível Superior.

20.2. As provas, preparadas segundo o disposto no item 20.4, terão 10 questões de múltipla escolha com conteúdo de conhecimentos gerais e específicos no desempenho do cargo a que se refere a vaga, para os candidatos a partir do Ensino Fundamental e Médio.

20.3. As provas objetivas terão caráter eliminatório e serão ministradas para cada cargo, tendo como os conteúdos programáticos constante dos anexos.

20.4. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

a) Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal.

c) Uso de qualquer aparelho eletrônico ou similar como calculadora, celular, fones de ouvido e outros.

20.5. O gabarito deverá ser identificado no ato com o cargo(s), nome do candidato e assinatura. A assinatura do candidato também será lançada em folha de presença.

As folhas de identificação depois de colocadas em sobrecarta fechada e rubricada ficarão sob a guarda do Presidente do Processo Seletivo. Somente após a homologação serão identificados, em ato público, os aprovados e anunciados por edital.

20.6. Para participar da Prova de Títulos e Tempo de Serviço o candidato deverá entregar pessoalmente à **Secretaria Municipal de Educação. Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427; Bairro São José, Curitiba –SC.** A partir da inscrição até a data limite de **31 de outubro de 2016 envelope identificado**, contendo todos os documentos exigidos em ordem constantes dos itens 5.2 e anexos deste Edital, em dias úteis, das 13h30min às 18h.

**20.7. A Prova de Títulos e Tempo de Serviço será a soma dos pontos obtidos na avaliação do nível de escolaridade e avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização e da avaliação do tempo de serviço e terá valor máximo de 62,5 pontos. Sendo a pontuação máxima, para títulos: 40 pontos, cursos: 10 pontos e tempo de serviço: 12.5 pontos.**

20.8. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço conforme normas previstas neste Edital.

20.9 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

20.10. Os comprovantes dos títulos e tempo de serviço não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, com exceção das certidões.

20.11. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

20.12. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos e Tempo de Serviço implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

20.13. Não serão considerados, para efeito de pontuação os documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.

20.14. A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Banca Avaliadora cabe apenas avaliar os títulos relacionados e encaminhados pelo candidato.

20.15. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

20.16. A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, mediante recomendação da Banca de Análise de Documentos, poderá alterar a opção do candidato preenchida no requerimento de inscrição, quanto ao nível de escolaridade caso o documento apresentado não comprove a escolaridade mínima exigida conforme normas do Edital.

## **21. DA AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

21.1 O valor máximo da avaliação do nível de escolaridade é de 40 (quarenta) pontos.

21.2. A avaliação do nível de escolaridade será feita através dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação ou para o mercado de trabalho, ou na área a que concorre, em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização, na área de formação específica da disciplina para a qual o candidato se inscreveu obedecido à tabela de pontos abaixo:

**21.3. Será considerado para efeitos de pontuação na composição da média final o Título de Maior Valor:**

### **PARA OS CARGOS DE PROFESSORES**

<b>TÍTULO</b>	<b>PONTOS</b>
Conclusão de <b>Doutorado</b> na área da educação.	<b>40</b>
Conclusão de <b>Mestrado</b> na área da educação,	<b>30</b>

Conclusão de curso de <b>pós-graduação</b> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso que tenha sido aprovado, na área da educação.	<b>25</b>
Conclusão de curso de <b>graduação Licenciatura Plena</b> na disciplina específica do cargo pretendido	<b>20</b>
Conclusão de curso de <b>graduação Bacharelado com curso emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores ou, complementação pedagógica, na disciplina/área específica</b> do cargo pretendido	<b>15</b>
Conclusão de curso de graduação <b>Licenciatura Curta</b> na disciplina específica do cargo pretendido	<b>15</b>
<b>Conclusão de curso de Magistério</b> Ensino Médio somente para quem optou pela disciplina de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil ou Segundo Professor.	<b>12</b>
8ª fase do curso de Licenciatura.	<b>11</b>
7ª fase do curso de Licenciatura.	<b>10</b>
6ª fase do curso de Licenciatura	<b>09</b>
5ª fase do curso de Licenciatura.	<b>08</b>
4ª fase do curso de Licenciatura.	<b>07</b>
3ª fase e Certidão de frequência em curso de curso de Magistério, no mínimo no 3º ano.	<b>06</b>
2ª fase do curso de Licenciatura.	<b>05</b>
1ª fase concluída do curso de Licenciatura.	<b>04</b>

21.4. Pontuação dos cursos de aperfeiçoamento:

<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO REALIZADO NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (SETEMBRO 2014 A SETEMBRO DE 2015)</b>	<b>TABELA DE PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>
Diplomas ou certificados de conclusão de <b>curso de aperfeiçoamento</b> , ou atualização na área da educação ou de ensino: planejamento, avaliação, Projeto Pedagógico, Educação para Diversidade, Métodos e Práticas de Ensino, Temas Transversais,	1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no	<b>10</b>

Educação em Direitos Humanos, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de <b>20 (vinte) horas.</b>	máximo.	
<u>Certificados, atestados ou declarações, de participação, como ministrante ou organizador de evento ou banca</u> em seminários, simpósios, congressos e outros na área da Educação, Temas Transversais, ou na área a que concorre, com carga horária mínima de <b>10 (dez) horas.</b>	1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no máximo.	<b>10</b>

<b>CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU ATUALIZAÇÃO PARA COZINHEIRA, SERVENTE DE MERENDEIRA, MOTORISTA E MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>TABELA DE PONTOS</b>	<b>PONTOS</b>
Experiência Profissional específica na área de interesse.	0,5 (meio) ponto para cada ano trabalhado	0,5
Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento na área de interesse.	1 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso, limitando-se a 400 (quatrocentas) horas no máximo.	10

21.5. Os candidatos para o cargo de motorista deverão obrigatoriamente apresentar curso de transporte escolar e carteira de habilitação D no momento da inscrição. Caso o candidato não apresente um destes itens será desclassificado.

21.6. Aos Professores que realizaram o programa de formação continuada desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação para a Educação Especial no ano de 2016 será concedido 02 (dois) ponto a mais mediante a apresentação do certificado.

21.7. Os comprovantes dos itens acima listados deverão ser apresentados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos no Processo Seletivo para efeitos de pontuação.

## **22. DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**

22.1. O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 12,5 (doze inteiros e cinco décimos) pontos.

22.2. A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço na rede municipal, estadual, federal, particular de Santa Catarina e de outros estados, e obterá a pontuação de 0,25 (vinte e cinco centésimos de ponto) para cada 06 (seis) meses completos de tempo de serviço, limitando-se a 25 (vinte e cinco) anos no máximo.

22.3. O candidato deverá apresentar original da certidão ou atestado de tempo de serviço que informe o período, com início e fim, conforme Modelo em anexo.

22.4. O tempo de serviço será válido até a data de **01 de outubro de 2016**.

22.5. Não será considerado o tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria.

22.6. Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério o atestado/certidão emitido deverá conter o nome do órgão por extenso, não se aceitando abreviaturas.

22.7. Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, em **tempo de serviço que coincidirem** mesmo que em instituições diferentes, **será contabilizado apenas o de maior valor**

22.8. Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante.

<b>TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS CARGOS</b>	<b>TABELA DE PONTOS</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
Experiência Profissional específica na área de interesse	0,5 (meio) ponto para cada ano	12,5

	trabalhado	
--	------------	--

22.9. Nos cargos **cozinheira e motorista** os candidatos deverão ser submetidos a uma prova prática que será realizada na Secretaria de Educação localizada na **Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427; Bairro São José, Curitiba –SC**. A prova prática para motorista será no dia 28/11/2016 às 08 horas e 30 minutos. A prova prática para cozinheira e servente de merendeira será entre os dias 28 a 30/11/2016, o cronograma e horário será divulgado posteriormente em edital. Os critérios de avaliação seguem em anexo presente edital.

22.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Seletivo.

### **23. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO-RESPOSTA**

23.1. Para a realização das provas, **o candidato receberá o caderno com as questões para todas as áreas e deverá se orientar pelo índice para realizar a prova com as questões para o seu cargo.**

23.2. Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a. Substituir os cadernos de questões com defeito;
- b. Caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo;
- c. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador da Sala, depois de ouvida a Comissão do Processo Seletivo, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

23.3. A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão-resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

23.4. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele

constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta em caso de marcação errada ou rasura.

23.5. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

23.6. No cartão-resposta o candidato deverá assinar no campo apropriado e preencher com • a letra que representa a questão utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

23.7. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

23.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pela comissão que irá corrigir, prejudicando o desempenho do candidato.

23.9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de manter os cartões-resposta e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período o material será destruído.

## **24. DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO JULGAMENTO**

24.1. O julgamento das provas será feito na forma deste regulamento.

**24.2. As provas para cargos de Nível Superior** conterão 20 questões objetivas que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

**24.3. As provas para os cargos de professor serão compostas por: 10 questões de conhecimentos da área educacional e 10 questões de conhecimentos na área específica. Questões de conhecimentos na área educacional terão peso 01 e questões de conhecimento específico peso 03;**

**24.4. As provas para cargos de Ensino Fundamental e Médio, incluindo o cargo de Monitor de Educação,** conterão 10 questões objetivas que serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) onde **cada questão valerá 01 (um) ponto.**

24.6. Estas provas serão compostas por 03 questões de matemática, 03 questões de língua portuguesa e 03 questões de conhecimentos específicos.

24.7. A nota final no Processo Seletivo para efeitos de classificação será o somatório da prova objetiva com a dos itens efetivamente comprovados referidos no item 5.2 e na prova prática.

24.8. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 03 (três) na prova objetiva.

24.9. Os itens estabelecidos no item 21 (títulos, cursos e experiência profissional) serão pontuados conforme a tabela descrita no mesmo artigo:

24.10. Será considerado como mês trabalhado para efeitos do cômputo do tempo de serviço do 10º (décimo) dia trabalhado em diante, sendo que a comprovação do período se dará através de anotação na CTPS ou atestado de tempo de serviço firmado pelo empregador.

## **25. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

25.1. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados por área, pela disciplina e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, conforme a seguinte fórmula:

25.2.

***PONTUAÇÃO FINAL PROFESSORES: (PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) + (PONTOS DA PROVA DE TÍTULO) + (TEMPO DE SERVIÇO)***

***PONTUAÇÃO FINAL OUTROS CARGOS=***

***PONTOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS) + (PONTOS DA PROVA DE TÍTULO) + (TEMPO DE SERVIÇO) + PROVAS PRÁTICAS (cozinheira e motorista)***

25.2. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver a maior idade, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo;

b) obter o maior número de acertos na prova de conhecimentos gerais e específicos;

c) obter o maior número de acertos na prova de títulos;

**ATENÇÃO:** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

## **26. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

26.1. A relação preliminar dos candidatos classificados será divulgada no site **[www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br)**. A partir do dia **09 de dezembro de 2016**.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. Compete ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Processo Seletivo a vista do resultado apresentado pela Comissão Executora de Processo Seletivo, dentro de no máximo 10 (dez) dias, contados da publicação do resultado final.

27.2. A contratação do aprovado será feita quando houver necessidade da administração e obedecerá a ordem rigorosa da classificação que ficará disponível no site do Município.

27.3. Os candidatos serão comunicados através de telefone e e-mail, que deverá ser respondido pelo mesmo, por isso devem ter seu cadastro atualizado.

27.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova escrita e persistindo o empate, o que tiver maior idade.

27.5. O Candidato que vier a assumir a vaga de segundo professor e interprete de libras, ficará a disposição da unidade escolar para outras funções pedagógicas quando o aluno atendido não se fizer presente.

## **28. DOS RECURSOS**

28.1. Aos candidatos serão assegurados meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, divulgação do gabarito e divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

28.2. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do mesmo, mediante requerimento a Comissão de Processo Seletivo.

28.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão de Processo Seletivo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação: do indeferimento da inscrição; da divulgação do gabarito e da homologação do resultado final.

28.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal. As publicações para efeito de contagem de prazo recursal se darão através do mural afixado na Prefeitura e página do município na internet

28.5. Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

28.6. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **29. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO**

29.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.

29.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
2. Não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
3. Não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 5.2 deste Edital;
4. Negar-se a realizar a prova;
5. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido trinta (30) minutos do início da prova;
6. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia da prova;
7. Ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o caderno de questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
8. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
9. Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
10. Não devolver integralmente o material recebido;
11. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
12. Estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *pager*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
13. Tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
14. Os candidatos classificados que, ao serem chamados, assumirem as aulas no decorrer do ano de 2017 e desistirem das mesmas por qualquer motivo serão automaticamente excluídos do Processo

Seletivo, impedindo que o candidato assuma aulas na rede municipal no decorrer do ano.

### **30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30.1.A ordem de classificação e as chamadas dos candidatos se darão através da página do Município na internet e facebook da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

30.2.A primeira chamada será pública e realizada no mês de janeiro de 2017, com data a ser informada através do site da Prefeitura de Curitiba. As demais chamadas acontecerão pelo telefone. O candidato receberá duas ligações com intervalo de meia hora, ficando registrados o dia e horário da ligação. Caso o candidato não atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura dá se o direito de prosseguir com a lista, não tendo o candidato o direito de recorrer em momento algum, não ficando a Secretaria facultada a realizar o termo de desistência. O procedimento adotado tem a intenção de não gerar transtornos pedagógicos.

30.3.Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de outubro de 2016 .

**José Antônio Guidi**  
**Prefeito Municipal de Curitiba**

**Kleberson Luciano Lima**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

## **ANEXOS**

1. Conteúdo Programático comum para os cargos de professores.
2. Conteúdo Programático específico para os cargos de professores e vencimento por carga horária.
3. Conteúdo Programático para o cargo de Monitor de Educação Infantil e vencimento por carga horária.
4. Conteúdo Programático para cargo de servente de limpeza.
5. Conteúdo Programático para cargo de servente de merendeira.
6. Conteúdo Programático para cargo de cozinheira.
7. Conteúdo Programático para cargo de motorista.
8. Conteúdo Programático para cargo de vigia.
9. Ficha de inscrição.
10. Atestado de tempo de serviço: Para todos os candidatos.
11. Critérios de avaliação da prova prática cozinheira e motorista.

## **ANEXO 1**

### **CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR**

As disciplinas e os respectivos conteúdos para as provas são os descritos nas tabelas a seguir.

<b>CONTEÚDO COMUM PARA OS CARGOS DE PROFESSOR</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Escola e Família;</li><li>2. Legislação Educacional Brasileira;</li><li>3. Educação dever do Estado;</li><li>4. Obrigatoriedade da Matrícula;</li><li>5. Diversidade étnico racial;</li><li>6. Pensadores: José Carlos Libânio e Howard Gardner;</li><li>7. Inteligências Múltiplas;</li><li>8. Educação Mediadora;</li><li>9. Avaliação da Aprendizagem;</li><li>10. Gestão Democrática;</li><li>11. Planejamento;</li><li>12. Ensino Aprendizagem.</li></ol>

## ANEXO 2

### Conteúdos programáticos específicos para cada cargo de professor e vencimento salarial

<b>DISCIPLINA: Educação Infantil</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS</b></p> <p>Educação Infantil: Finalidade da Educação Infantil, Educar e cuidar, Direitos da criança em seu ambiente escolar, Desenvolvimento Infantil, Piaget e o desenvolvimento da inteligência, Educação infantil e LDB, Organização da Educação Infantil, Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Linguagem Oral e escrita, criatividade e socialização da Educação Infantil, Brincadeira e seus espaços.</p>	<p style="text-align: center;"><b>Nível I</b> R\$ 2.135,64</p> <p style="text-align: center;"><b>Nível II</b> R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;">40 horas semanais</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência</b></p>
<b>DISCIPLINA: Ensino Fundamental Séries Iniciais, incluindo as escolas de Campo</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>Processo de Alfabetização segundo Emília Ferreiro, Alfabetização e letramento, Ensino de Ciências, História e Geografia, Desenvolvimento da Linguagem e Piaget, PNAIC e o desenvolvimento do trabalho pedagógico, Prova Brasil e ANA – Avaliação Nacional de Alfabetização, Escrita alfabética, Organização do tempo e espaço nas Séries Iniciais.</p>	<p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência</b></p>

<b>DISCIPLINA: Artes</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>Etapas do Ensino da Arte no Brasil, Desenho de Observação, Pintores Brasileiros, Leitura e Apreciação de imagens, Definição de beleza na Arte Estética, Análise intertextual de imagens, Neoconcretismo, expressionismo, surrealismo, dadaísmo e futurismo, Linguagem cinematográfica, PCN Arte, Cores Primárias e Secundárias, Movimento Arte – Educação, Semana da Arte Moderna no Brasil, Manifestações artísticas na contemporaneidade.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

<b>DISCIPLINA: Inglês</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b></p> <p>Verbo imperativo, Números ordinais, Interpretação de texto, O ensino da leitura em língua inglesa, Metodologias do ensino a língua inglesa, Pronomes, Verbos e conjunções, Horas, dias da semana, meses e estações, Discurso indireto.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

<b>DISCIPLINA: Ciências</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b></p> <p>Poluição da água e saúde humana, Fotossíntese, Fases da lua, Movimento de retração da terra, eclipse solar, Os organismos e os ambientes - anfíbios, Ciclos da água, Herança biológica e tecnologia genética, Reino animal e vegetal, Conceito de estômatos, Riscos que o etanol oferece ao organismo, Doenças causadas por bactérias.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

<b>DISCIPLINA: Biologia e Unidade Móvel de Iniciação Científica</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDO ESPECÍFICO</b></p> <p>Níveis de organização dos seres vivos, Conjunto gênico das populações, Teoria da evolução e evolução dos homídeos, Diabetes e Insulina, Neurônios, Doenças sexualmente transmissível, Osmose, Músculos Lisos, Sistemas de tecidos das plantas vasculares, Tipo de tecidos, Mistura de Substâncias, Gases e Líquidos, Uso do microscópio eletrônico, Vidrarias, Sinalização de perigo para produtos químicos, Equipamentos de proteção individual, Ácido clorídrico, Preparo de tecidos para observação no microscópio, Tecidos Musculares.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

<b>DISCIPLINA: Geografia</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b></p> <p>Relação do homem com o espaço geográfico, Consumismo e desigualdade social, Intemperismo, Mata de Araucária, Agricultura Orgânica, Elementos climáticos e massas de ar, Revolução Verde, Geográfico Paul Vidal de La Blanche, Mercosul, Potencias que centralizavam o poder econômico antes da Segunda Guerra Mundial.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

<b>DISCIPLINA: História</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b></p> <p>Revolução de 1930, Tratado de Madri, Vinda da Família Real ao Brasil, Introdução de trabalhadores livres da economia brasileira, Constituição de 1824, Uso das obras de arte no ensino de história, Surgimento da agricultura, A escravidão no Brasil e o tráfico de cativos, Proclamação da Independência do Brasil, Guerra do Vietnã, O 11 de setembro, A doutrina Bush e as guerras do Afeganistão e do Iraque.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência</b></p>

	<b>de classe</b>
--	------------------

<b>DISCIPLINA: Filosofia</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b>	<b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83
Crítica da razão pura segundo Kant, Características de poder: Hannah Arendt, Conceito de estado de natureza por John Locke e Thomas Holbes, Aristóteles e a metafísica, A política e a filosofia de Platão, Fundacionalismo, O mito da Grécia antiga, Genealogia da moral em Neitzsche, Empirismo, Finalidade da filosofia segundo Emanuel Kant.	<b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66
	<b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49
	<b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32
	<b>+ 10% de regência de classe</b>

<b>DISCIPLINA: Sociologia</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b>	<b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83
Características da Sociologia, Os movimentos sociais, Ataques de 11 de setembro de 2001 nos EUA, Conceitos de raça e etnia, Ciência e religião, O papel da comunicação na construção da vida social, Cidadania e democracia na organização das sociedades, Teoria da Burocracia, Termo Habitus para Pierre Bourdieu, Positivismo.	<b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66
	<b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49
	<b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32

	<b>+ 10% de regência de classe</b>
--	------------------------------------

<b>DISCIPLINA: Matemática</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b>  Noções de geometria, Operações com números naturais, Grandezas e medidas, Estatística e noções de probabilidade, Equações, Geometria e representações, Ângulos, distâncias e circunferências, Relações métricas no triângulo retângulo, Funções.	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

<b>DISCIPLINA: Física</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:</b>  Causas ou efeitos dos movimentos de partículas, Sistemas ou procedimentos tecnológicos, Cálculo do tempo médio, Gases perfeitos, Trabalho termodinâmico, Variações de energia interna, Lei da Inércia, Empuxo, Campos magnéticos, Volume e massa, Teoria da relatividade espacial.	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p>

	<b>+ 10% de regência de classe</b>
--	------------------------------------

<b>DISCIPLINA: Química</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS</b></p> <p>Propriedades gerais e específicas da matéria, Estados da matéria e mudanças de estado, Misturas, Tipos e Métodos de separação, Classificação de substâncias químicas, Modelos atômicos, Compostos inorgânicos, Ácidos, bases, sais e óxidos.</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p style="text-align: center;"><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p style="text-align: center;"><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

<b>DISCIPLINA: Língua Portuguesa</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDO ESPECÍFICO:</b></p> <p>Adjetivos; Substantivos; Pronomes Possessivos, indefinidos, interrogativos e relativos; Verbo: modo imperativo; Vozes verbais; Emprego do hífen; Uso da crase; Processo de formação de palavras – composição e derivação; Separação de sílabas: ditongo, tritongo,</p>	<p style="text-align: center;"><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p style="text-align: center;"><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p style="text-align: center;"><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73</p>

hiato, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas.	Nível II – R\$ 1.793,49  <b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32  <b>+ 10% de regência de classe</b>
---	--

<b>DISCIPLINA: INTÉRPRETE DE LIBRAS (língua brasileira de sinais)</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS</b>	<b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83
Especificidades da estrutura e do funcionamento da língua Portuguesa de Sinais Variantes e Sociolinguísticas da LIBRAS; Formação e criatividade lexical; Aquisição da linguagem e surdez; Abordagens metodológicas do ensino de línguas.	<b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66
	<b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49
	<b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32
	<b>+ 10% de regência de classe</b>

<b>DISCIPLINA: Ensino Religioso</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS</b>	<b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83
Reforma protestante, Xintoísmo, Símbolos das religiões, Ecumenismo, Religião enquanto experiência individual e social, O sagrado e a religião, Proselitismo, Ensino Religioso no Brasil, Ethos.	<b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66

	<p><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p><b>+ 10% de regência de classe</b></p>
--	---

<b>DISCIPLINA: Segundo Professor - Educação Especial</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS</b></p> <p>Definição de Escola Inclusiva; Alunos com deficiência de acordo com a legislação vigente; Distrofia muscular; Educação especial como garantia dos serviços de apoio especializado na escola; Como deve ser a oferta do atendimento educacional especializado nas redes de ensino; Deficiência auditiva; Deficiência mental; Estimulação precoce; Materiais adaptados e autismo.</p>	<p><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p><b>+ 10% de regência de classe</b></p>
<b>DISCIPLINA: Educação Física</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>Avaliação na Educação Física, PCN Educação Física, Adaptação dos desportos tradicionais para melhor aprendizagem dos alunos,</p>	<p><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p>

<p>História da Educação Física escolar no Brasil, Conceito de jogo e competição, Benefícios da atividade física para saúde, Abordagens práticas pedagógicas da Educação Física, Conceito e regras de ginástica rítmica, judô, handebol.</p>	<p><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p><b>+ 10% de regência de classe</b></p>
---	---

<p><b>DISCIPLINA: Tecnologia Educacional e Informática</b></p>	<p><b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b></p>
<p><b>CONTEÚDOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>Aplicativos: Instalação, configuração, manipulação, gerenciamento e desenvolvimento com aplicativos de escritório da família MS; Office 2010/2013 (Word, Outlook, Excel, Power Point e Access); Instalação, configuração, manipulação e gerenciamento dos principais navegadores da internet (Mozilla, Firefox, Internet Explorer e Chrome); Instalação e configuração dos sistemas operacionais MS; Windows (XP/2007/2008/2010); Sistema Operacional Linux; Conceitos de segurança de rede.</p>	<p><b>10 horas</b> Nível I – R\$ 533,91 Nível II – R\$ 597,83</p> <p><b>20 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.067,82 Nível II – R\$ 1.195,66</p> <p><b>30 horas semanais</b> Nível I – R\$ 1.601,73 Nível II – R\$ 1.793,49</p> <p><b>40 horas semanais</b> Nível I – R\$ 2.135,64 Nível II – R\$ 2.391,32</p> <p><b>+ 10% de regência de classe</b></p>

### ANEXO 3

#### CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Os respectivos conteúdos para as provas são os descritos nas tabelas a seguir.

<p><b>CARGO: Monitor de Educação Infantil</b></p>	<p><b>VENCIMENTOS HORAS</b></p>
---	---------------------------------

	<b>SEMANAIS</b>
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	<b>40 horas semanais</b> R\$ 1.029,81

#### ANEXO 4

#### CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE SERVENTE LIMPEZA

Os respectivos conteúdos para as provas são os descritos nas tabelas a seguir.

<b>CARGO: Servente de Limpeza</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	
<p>-PORTUGUÊS - Comum a todos 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.</p>	R\$ 948,61 40 horas semanais
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
Servente de Limpeza 1) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em	

<p>geral. 2) Remoção de lixos e detritos. 3) Segurança e higiene do trabalho.</p> <p>Servente de Merendeira e Cozinheira. 1) Limpeza e higiene em geral. 2) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) estocagem dos alimentos, c) controle de estoque, de conservação e validade dos alimentos, d) Merenda escolar. 3) Segurança e higiene do trabalho. 4) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 5) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.</p>	
--	--

**ANEXO 5**  
**CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE SERVENTE MERENDEIRA**  
Os respectivos conteúdos para as provas são os descritos nas tabelas a seguir.

<b>CARGO: Servente de Merendeira</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS GERAIS</b></p> <p>PORTUGUÊS - Comum a todos 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.</p> <p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p> <p>Servente de Limpeza 1) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. 2) Remoção de lixos e detritos. 3) Segurança e higiene do</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 948,61 40 horas semanais</p>

<p>trabalho.</p> <p>Servente de Merendeira e Cozinheira. 1) Limpeza e higiene em geral. 2) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) estocagem dos alimentos, c) controle de estoque, de conservação e validade dos alimentos, d) Merenda escolar. 3) Segurança e higiene do trabalho. 4) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 5) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.</p>	
---	--

**ANEXO 6**  
**CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE COZINHEIRA**

Os respectivos conteúdos para as provas são os descritos nas tabelas a seguir.

<b>CARGO: Cozinheira</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS GERAIS</b></p> <p>PORTUGUÊS - Comum a todos 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.</p> <p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b></p> <p>Servente de Limpeza 1) Noções gerais sobre: limpeza e higiene em geral. 2) Remoção de lixos e detritos. 3) Segurança e higiene do</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 948,61 40 horas semanais</p>

<p>trabalho.</p> <p>Servente de Merendeira e Cozinheira. 1) Limpeza e higiene em geral. 2) Noções gerais sobre: a) alimentos, b) estocagem dos alimentos, c) controle de estoque, de conservação e validade dos alimentos, d) Merenda escolar. 3) Segurança e higiene do trabalho. 4) Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. 5) Remoção de lixo e detritos, destino e seleção.</p>	
---	--

### ANEXO 7

#### CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA

Os respectivos conteúdos para as provas são os descritos nas tabelas a seguir.

<b>CARGO: Motorista</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS GERAIS</b></p> <p>PORTUGUÊS: 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Comum a todos</p> <p>Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.</p> <p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>1) Legislação (Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 1.324,03 40 horas semanais</p>

Resoluções do Contran). 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. 5) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 6) Noções sobre primeiros socorros.	
--	--

**ANEXO 8**  
**CONTEÚDOS PARA OS CARGOS DE VIGIA**

Os respectivos conteúdos para as provas são os descritos nas tabelas a seguir.

<b>CARGO: Vigia</b>	<b>VENCIMENTOS HORAS SEMANAIS</b>
<p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS GERAIS</b></p> <p>PORTUGUÊS: 1) Interpretação de texto: ideia central; leitura e compreensão das informações; vocabulário; substituição de palavras e expressões no texto. 2) Ortografia. 3) Acentuação. 4) Uso e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino. 5) Sinônimos e antônimos. RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO - Comum a todos</p> <p>Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena e centena. 2) Conjunto dos números naturais e decimais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 3) Sistema monetário brasileiro. 4) Unidade de medida: tempo e comprimento. 5) Raciocínio lógico. 6) Aplicação dos conteúdos acima listados em situações cotidianas.</p> <p style="text-align: center;"><b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>1) Noções gerais sobre: ronda de inspeção, vigilância, fiscalização em geral. 2) Limpeza e higiene em geral. 3) Remoção de lixos e detritos. 4) Segurança e higiene do trabalho. 5) Primeiros Socorros. 6) Legislação.</p>	<p>R\$ 948,61 40 horas semanais</p>

**ANEXO 09**  
**MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS**  
**CARGOS**

**Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço)**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o **Edital do Processo Seletivo para Admissão de servidores da Secretaria Municipal de Educação em Caráter Temporário do ano letivo de 2016**, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nessa instituição, no cargo de **PROFESSOR**, conforme abaixo especificado:

**PERÍODO DE:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

**Observação: Informar o tempo de serviço total do candidato e não apenas o tempo referente ao ano de 2016.**

Local e Data: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição

## ANEXO 10



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO 2/2016  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA COZINHEIRA, SERVENTE DE MERENDEIRA E MOTORISTA**

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido portando RG ou documento pessoal com foto (original). Os candidatos não poderão realizar a prova se chegarem após o horário estabelecido.

**Os candidatos ao cargo de COZINHEIRA E SERVENTE DE MERENDEIRA serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:**

- Iniciativa - **03 pontos;**
- Aptidão para a função - **03 pontos;**
- Trabalho em equipe - **03 pontos;**
- Disposição - **01 ponto;**
- Resistência física às atividades executadas - **02 pontos;**
- Organização do material de trabalho - **03 pontos;**
- Agilidade - **02 pontos;**
- Segurança no trabalho - **02 pontos;**
- Higiene pessoal - **02 pontos;**
- Preparação de alimentos - **02 pontos;**
- De que maneira devem servir os alunos - **02 pontos;**

**Total de pontos: 25**

**Os candidatos ao cargo de MOTORISTA serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:**

- Identificação de instrumentos do painel – **03 pontos**;
- Identificação de bocais de enchimento, óleo lubrificante, óleo hidráulico, combustível e radiador – **03 pontos**;
- Reconhecimento da manutenção do ônibus – **05 pontos**
- Condução do carro (deslocamento para trás e para frente, curva para a esquerda e para a direita) – **05 pontos**;

**Total de Pontos: 16**